



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º /2025

Autor: Catiane Fonseca

Institui no Município de Caçapava a “Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de fevereiro de 2025.

Catiane Fonseca

“Gente com a gente”

Vereadora – UNIÃO BRASIL

